



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4645/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO X – PARÂMETROS DE PARCELAMENTOS, NA LEI 4.158/2011 DA ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o ANEXO X – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO do Plano Diretor Participativo de Dionísio Cerqueira, que passará a ter as seguintes alterações:

Parágrafo único. As alterações desta presente Lei passarão a integrar a Lei 4.158/2011, que alterou a Lei 3.930/2019 referente ao Plano Diretor Participativo de Dionísio Cerqueira.

ANEXO X – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO

ZONAS	LOTE (m ²)	MÍNIMO	TESTADA MÍNIMA (m)	
Zona de Uso Misto – ZUM		200	10	
Zonas de Uso Misto 1 – ZUM 1		360	12	
Zonas de Uso Misto 2 – ZUM 2		200	10	
Zonas de Uso Misto 3 – ZUM 3		200	10	
Zona de Atividades Econômicas – ZAE		1.000	20	
Zona de Desenvolvimento Urbano – ZDU		360	12	
Zonas de Expansão Urbana – ZEU		250	10	
Área de Interesse Social II – AIS II (1)		150	10	
Áreas lindeiras ao Sistema Viário Principal, Avenida Washington Luiz e rua República Argentina		200	10	
Condomínios nas Zonas Urbanas	Área a Mín. 250	Área Máx. 2.000	Testada Mín. 10	Testada Max. 30

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

NORMELIO PERCIO
Secretario Municipal da Administração